
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 4.902, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área necessária à implantação do Projeto "Avenida Independência".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no arts. 2º e 5º, inciso I, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando o interesse público no desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará e a necessidade de eliminar a descontinuidade das ligações rodoviárias da Região Metropolitana de Belém e facilitar o acesso ao restante do Estado;

Considerando a necessidade de interligação da Região Metropolitana de Belém com a Alça Viária;

Considerando, finalmente, os estudos procedidos pela Secretaria Executiva de Estado de Transportes, que indicaram a necessidade dessa integração, imprescindível ao novo corredor viário para acesso e saída da Capital do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias de domínio particular, situados nos Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, inseridos nas áreas especificadas no Anexo deste Decreto, perfazendo a área aproximada de 67,80ha (sessenta e sete vírgula oitenta hectares), destinados à implantação da Avenida Independência, com vistas à integração rodoviária paraense.

Art. 2º A largura da faixa de domínio da Avenida Independência será de 50,00m (cinquenta metros), com 25,00m (vinte e cinco metros) para cada lado de seu eixo. Nas interseções, será preservada a distância mínima de 10,60m (dez vírgula sessenta metros) entre os bordos externos das pistas de concordância e o limite da faixa de domínio. As curvas de concordância entre os alinhamentos terão raios de acordo com as normas vigentes para projeto de avenidas. As coordenadas UTM (Sistema Universal Transversa de Mercator) são as assinaladas no Memorial Descritivo constante no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Caberá à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA adotar as providências administrativas necessárias à consecução do ato expropriatório, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as

medidas judiciais porventura indispensáveis à efetivação da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto, inclusive a alegação de urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Parágrafo único. A avaliação dos imóveis fica sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Transportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Anexo do Decreto nº 4.902, de 22 de outubro de 2001.

MEMORIAL DESCRITIVO

PISTA ESQUERDA

A integração objetivada tem início na Rodovia Augusto Montenegro, no bairro denominado de Nova Marambaia, localizado no Município de Ananindeua, trecho Avenida Independência-BR-316, estaca 00, ponto de coordenadas UTM E = 784548,495, N = 9848174,616, caminhamento topográfico da pista esquerda. Esse trecho faz parte do Bairro Cabanagem, integrante da Região Metropolitana de Belém.

Na estação PP-00, ponto de coordenadas UTM E = 784540,3186, N = 9848136,4831, situa-se o entroncamento do eixo da Rodovia Augusto Montenegro com a Avenida Independência, onde será construída uma rótula com raio de 39,00 metros.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI - 0 / PI - 1 16,73m Az = 50°29'08"

PI - 1 / PI - 2 344,91m Az = 358°52'10"

PI - 2 / PI - 3 202,96m Az = 358°52'20"

PI - 3 / PI - 4 503,24m Az = 358°51'49"

PI - 4 / PI - 5 415,00m Az = 334°56'36"

PI - 5 / PI - 6 217,10m Az = 333°28'31"

PI - 6 / PI - 7 188,44m Az = 06°40'18"

PI - 7 / 114 2.917,61m Az = 04°34'18"

Na estação 114, ponto de coordenadas UTM E = 786144,01, N = 9849728,07, situa-se o entroncamento da Avenida Independência com a Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, definindo os limites dos Bairros Cabanagem e Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

114 / PI - 8 54,98m Az = 04°34'18"

PI - 8 / PI - 9 337,92m Az = 350°36'28"

PI - 9 / PI - 10 147,19m Az = 349°33'39"

PI - 10 / 179+9,59 769,78m Az = 358°57'28"

Na estação 179 + 9,59, ponto de coordenadas UTM E = 787108,4586, N = 9850608,6985, situa-se o entroncamento da Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, com a Estrada do 40 horas, definindo os limites do Setor Jibóia Branca e Conjunto Nova Esperança, no Bairro Coqueiro.

Na estação P-002, ponto de coordenadas UTM E = 787112,3670, N = 9850595,8700, situa-se o entroncamento da Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, com a Estrada do 40 horas, onde será construída uma rótula/trevo com raio de 24,00 metros.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

179+9,59 / PI - 11 158,40m Az = 358°57'28"

PI - 11 / PI - 12 239,89m Az = 359°25'19"

PI - 12 / PI - 13 240, 35m Az = 359°10'25"

PI - 13 / PI - 14 226, 08m Az = 359°00'28"

PI - 14 / PI - 15 195,68m Az = 359°04'35"

PI - 15 / 240 150,01m Az = 359°06'52"

A estação 240, ponto de coordenadas UTM E = 788045,8770, N = 9.851.374,4197, define os limites entre o Conjunto Nova Esperança e a Chácara do Governador, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

240 / PI - 16 337,52m Az = 359°06'52"

PI - 16 / 259 42,48m Az = 359°10'38"

A estação 259, ponto de coordenadas UTM E = 788340,0940, N = 9851614,9116, define os limites entre o Bairro Coqueiro (Chácara do Governador) e o Conjunto Cristo Rei I.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

259 / PI - 17 168,88m Az = 359°10'38"

PI - 17 / PI - 18 244,00m Az = 359°12'13"

PI - 18 / 280 7, 12m Az = 359°08'56"

A estação 280, ponto de coordenadas UTM E = 788665,6085, N = 9851880,3175, define os limites entre o Conjunto Cristo Rei I e o Bairro Coqueiro (Setor Icuí).

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

280 / PI - 19 229,08m Az = 359°08'56"

PI - 19 / PI - 20 235,66m Az = 359°11'22"

PI - 20 / PI - 21 259, 84m Az = 359°07'14"

PI - 21 / PI - 22 152, 68m Az = 359°09'55"

PI - 22 / PI - 23 181,38m Az = 359°10'37"

PI - 23 / 334 21,35m Az = 357°22'35"

A estação 334, ponto de coordenadas UTM E = 789501,8014, N = 9852563,8151, define os limites entre o Setor Icuí e o Setor Curuçambá, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

334 / PI - 24 245,74m Az = 357°22'35"

PI - 24 / PI - 25 292,15m Az = 31°40'14"

PI - 25 / PI - 26 148, 95m Az = 30°14'11"

PI - 26 / PI - 27 412, 86m Az = 30°11'19"

PI - 27 / PI - 28 254,18m Az = 30°12'08"

PI - 28 / PI - 29 96,97m Az = 35°24'32"

PI - 29 / PI - 30 315, 57m Az = 30°12'09"

PI - 30 / 442 396,68m Az = 60°19'00"

A estação 442, ponto de coordenadas UTM E = 791569,0536, N = 9852773,9895, define os limites entre o Setor Icuí e o Setor Curuçambá, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

442 / PI - 31 187,64m Az = 60°19'00"

PI - 31 / PI - 32 475,87m Az = 108°31'44"

PI - 32 / 487 260, 66m Az = 90°07'07"

A estação 487, ponto de coordenadas UTM E = 792067,3446, N 9852050,6721, define os limites entre o Setor Curuçambá e o Setor Roraima/Amapá, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

487 / PI - 33 201,30m Az = 90°07'07"

PI - 33 / PI - 34 208,12m Az = 90°08'50"

PI - 34 / PI - 35 171, 56m Az = 90°07'02"

PI - 35 / PI - 36 264, 19m Az = 86°33'22"

PI - 36 / PI - 37 270,25m Az = 118°40'07"

PI - 37 / PI - 38 511,13m Az = 115°09'23"

PI - 38 / PI - 39 394, 90m Az = 115°09'37"

PI - 39 / PI - 40 44,79m Az = 115°08'38"

PISTA DIREITA

A integração objetivada tem início na Rodovia Augusto Montenegro, bairro denominado de Nova Marambaia, localizado no Município de Ananindeua, trecho

Avenida Independência-BR-316, estaca 00, ponto de coordenadas UTM E = 784579,3110, N = 9848137,2529, caminhamento topográfico da pista direita. Esse trecho faz parte do Bairro Cabanagem, integrante da Região Metropolitana de Belém.

Na estação PP-00, ponto de coordenadas UTM E = 784540,3186, N = 9848136,4831, situa-se o entroncamento do eixo da Rodovia Augusto Montenegro com a Avenida Independência, onde será construída uma rótula com raio de 39,00 metros.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI - 0 / PI - 1 16,73m Az = 50°29'08"

PI - 1 / PI - 2 344,91m Az = 102°06'07"

PI - 2 / PI - 3 202, 96m Az = 102°06'17"

PI - 3 / PI - 4 180,53m Az = 102°05'46"

PI - 4 / PI - 5 326,10m Az = 102°54'50"

PI - 5 / PI - 6 141,40m Az = 76°40'28"

PI - 6 / PI - 7 488,45m Az = 78°10'32"

PI - 7 / 114 582,43m Az = 107°48'14"

Na estação, 114, ponto de coordenadas UTM E = 786158,9890, N = 9849711,3831, situa-se o entroncamento da Avenida Independência com a Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, definindo o limite dos Bairros Cabanagem e Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

114 / PI - 8 97,73m Az = 107°48'14"

PI - 8 / PI - 9 196,74m Az = 90°48'15"

PI - 9 / PI - 10 257,25m Az = 93°50'23"

PI - 10 / 179+9,59 758,51m Az = 102°11'24"

Na estação 179 + 9,59, ponto de coordenadas UTM E = 787123,3690, N = 9850590,5459, situa-se o entroncamento da Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, com a

Estrada do 40 Horas, definindo os limites do Setor Jibóia Branca e Conjunto Nova Esperança, no Bairro Coqueiro.

Na estação P-002, ponto de coordenadas UTM E = 787112,3670, N = 9850595,8700, situa-se o entroncamento da Rodovia Mário Covas, antiga Rodovia do Coqueiro, com a Estrada do 40 Horas, onde será construída uma rótula/trevo com raio de 24,00 metros.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

179+9,59 / PI -11 158,41m Az = 102°11'24"

PI - 11 / PI - 12 239,82m Az = 102°17'53"

PI - 12 / PI - 13 240,37m Az = 102°24'21"

PI - 13 / PI - 14 226,10m Az = 102°14'24"

PI - 14 / PI - 15 195,66m Az = 102°18'31"

PI - 15 / 240 150,06m Az = 102°20'48"

A estação 240, ponto de coordenadas UTM E = 788059,8460, N = 9851357,4235, define os limites entre o Conjunto Nova Esperança e a Chácara do Governador, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

240 / PI - 16 337,45m Az = 102°20'48"

PI - 16 / 259 42,55m Az = 102°24'34"

A estação 259, ponto de coordenadas UTM E = 788354,0630, N = 9851597,9153, define os limites entre o Bairro Coqueiro (Chácara do Governador) e o Conjunto Cristo Rei I.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

259 / PI -17 168,79m Az = 102°24'34"

PI - 17 / PI - 18 244,01m Az = 102°26'09"

PI - 18 / 280 7,20m Az = 102°22'52"

A estação 280, ponto de coordenadas UTM E = 788679,5775, N = 9851863,3213, define os limites entre o Conjunto Cristo Rei I e o Bairro Coqueiro (Setor Icui).

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

280 / PI -19 229,00m Az = 102°22'52"

PI - 19 / PI - 20 235,67m Az = 102°25'18"

PI - 20 / PI - 21 259,84m Az = 102°21'11"

PI - 21 / PI - 22 152,67m Az = 102°23'51"

PI - 22 / PI - 23 201,82m Az = 102°24'33"

PI - 23 / PI - 24 239,43m Az = 102°22'30"

PI - 24 / PI - 25 209,03m Az = 133°23'45"

PI - 25 / PI - 26 222,48m Az = 133°28'06"

PI - 26 / PI - 27 412,87m Az = 133°25'14"

PI - 27 / PI - 28 662,77m Az = 133°26'03"

PI - 28 / PI - 29 582,33m Az = 163°32'54"

PI - 29 / PI - 30 512,64m Az = 211°45'38"

PI - 30 / 280 114,01m Az = 193°21'01"

A estação 482, ponto de coordenadas UTM E = 792002,8914, N = 9852090,4033, define os limites entre o Setor Icui e o Setor PAAR, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

482 / 487 100,00m Az = 193°21'01"

A estação 487, ponto de coordenadas UTM E = 792064,8217, N = 9852011,8881, define os limites entre Setor PAAR e o Setor Roraima/Amapá, no Bairro Coqueiro.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

487 - PI - 31 172,40m Az = 193°21'01"

PI - 31 / PI - 32 208,12m Az = 193°22'44"

PI - 32 / PI - 33 600,37m Az = 193°20'56"

PI - 33 / PI - 34 197,13m Az = 218°23'15"

PI - 34 / PI - 35 399,73m Az = 218°23'17"

PI - 35 / PI - 36 394,91m Az = 218°23'31"

PI - 36 / PI - 37 90,25m Az = 218°22'32"

A partir do PI-40, ponto de coordenadas UTM E = 792.851,5427, N = 9850155,4547, sai a locação do Complexo Viário.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI - 0 / PI - 1 308,28m Az = 166°45'36"

PI - 1 / PI - 2 447,02m Az = 110°13'28"

PI - 2 / PI - 3 53,88m Az = 165°16'43"

Na estação P-003, ponto de coordenadas UTM E = 793408,2486, N = 9849683,2516, será construída uma rótula/trevo com raio de 60,00 metros, que dará acesso à BR-316 e Distrito Industrial.

LIGAÇÕES COMPLEMENTARES

A partir do PI-0A, ponto de coordenadas UTM E = 793455,0722, N = 9849720,8392, sai a Alça de Acesso ao Distrito Industrial.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI - 0A / PI - 1A 14,35m Az = 321°17'48"

PI - 1A / PI - 2A 137,42m Az = 289°15'57"

DOE Nº 29.564, de 23/10/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ